



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.520/22

DE 7 DE MARÇO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.561.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.561.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 298

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.093 – MANUT. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – conta 567
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1103
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R\$ 50.000,00

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1469
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA
a Suplementar R\$ 30.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1567
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA
a Suplementar R\$ 170.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – conta 1632
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 30.000,00

123650016.2.073 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1714
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 212-0000 – Educ. Inf. Creche
a Suplementar R\$ 35.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF – conta 1901
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 44.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1906
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 220.000,00

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 4933
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio
a Suplementar R\$ 120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – conta 3323
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. COMUNITÁRIA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – conta 5008

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 500-0008 – Projeto Cozinhamento
a Suplementar R\$ 3.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – conta 5009

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - CA 500-0008 – Projeto Cozinhamento
a Suplementar R\$ 59.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.561.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos repassados do Projeto Cozinhamento, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.093 – MANUT. DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 587

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 200.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 4956

Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO
a Anular R\$ 120.000,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 320.000,00

A Suplementar por *Superávit* Financeiro - R\$ 1.179.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R\$ 62.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 7 de março de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito